

INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 88ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA, EM 25 DE JUNHO DE 2026, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em 2 séries da 88ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, a ser realizada em **25 de junho de 2026, às 14:00 horas**, em primeira convocação ("Assembleia Geral"). Desta forma, os Titulares de CRI, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir ("Instrução de Voto").

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Orientações de Entrega:

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para juridico@canalsecuritizadora.com.br; e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para af.assembleias@oliveiratrust.com.br.

Deliberações:

- i. Deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado dos CRI diante da ocorrência de Evento de Vencimento Não Automático, nos termos da Cláusula 8.1.2, itens "i" e "xv" dos Termos de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização);

Aprovar Rejeitar Abster-se

- ii. Caso aprovados os itens acima, aprovar a contratação da empresa avaliadora, entre as permitidas pela Cláusula 9.1.2 do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas, nos termos da proposta mais economicamente viável, arquivada na sede da Securitizadora, que constará no Anexo I à ata de assembleia, para determinação do valor de venda das ações das Cedentes, nos termos da Cláusula 9.1.1 e seguintes, do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas;

Aprovar Rejeitar Abster-se

- iii.** Caso aprovados os itens acima, deliberar sobre a contratação do escritório PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.834.440/0001 32 ("PMK Advogados"), como assessor legal, nos termos da proposta arquivada na sede da Securitizadora, que constará no Anexo II à ata de assembleia, para a adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais em face das Devedoras e dos Avalistas, visando a excussão das Garantias fiduciárias, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas; e

Aprovar Rejeitar Abster-se

- iv.** A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima.

Aprovar Rejeitar Abster-se

O Titular do CRI confere a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Sim Não

Caso a Assembleia Geral venha a ser justificadamente não instalada, adiada ou suspensa, o Titular do CRI, abaixo assinado, concorda que a presente Instrução de Voto poderá ser considerada para aprovação do adiamento ou suspensão, desde que o conteúdo das deliberações e manifestações de voto previstas neste documento não tenha sido alterado.

Sim Não

Investidor:

CPF/CNPJ do
Investidor:

Emissão:

Série:

Quantidade:

Assinaturas: